

Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 1285/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação em folha 97 e amparado no Parecer Jurídico 145/25 da Procuradoria Jurídica em folhas 98/100, decido pela contratação da empresa Centro de Integração Empresa Escola do Rio de janeiro, no valor total de até R\$10.998,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 05 de setembro de 2025.

EDSON CARLOS QUINTO PRESIDENTE